



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 431/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre as normas de acesso de Distrito Federal e Municípios a recursos destinados à qualificação das ações de prevenção e controle da dengue;

a inclusão nos critérios definidos na citada Portaria dos seguintes municípios do Rio Grande do Sul: Ijuí, Santa Rosa, Santo Ângelo e Porto Alegre;

o pleito dos gestores desses municípios de acesso aos recursos propostos, satisfazendo às determinações daquela Portaria que incluem a apresentação de Plano de Contingência para o Enfrentamento de Epidemias de Dengue e respectivo Termo de Compromisso Municipal;

a pactuação realizada na Reunião CIB/RS, de 09/11/11.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a homologação da documentação dos municípios gaúchos incluídos na Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, e seu envio ao Ministério da Saúde/Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis/SVS, com vistas ao recebimento de incentivo financeiro nela explicitado e constante da tabela abaixo.

CRS	Município	Valor (R\$) Anual
14ª	Santa Rosa	30.561,57
17ª	Ijuí	26.087,66
12ª	Santo Ângelo	25.672,45
1ª	Porto Alegre	150.000,00

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS